



“Os homens de mérito não precisam cuidar da sua fama; a inveja dos tolos e dos petulantes se encarrega de propagá-la.”

*Cândido Nocegal y
Rodríguez de la Flor*

REGULAMENTO

CAPÍTULO I DA PROMOÇÃO

Art. 1º - O 30º Festival Universitário da Canção – FUC – Etapas Regional e Nacional, será realizado no período de **13 a 15 de julho de 2017**, uma promoção da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

§ 1º – LEIA TODO O REGULAMENTO;

§ 2º – A coordenação do FUC – Etapa Regional e Etapa Nacional, estará a cargo da Comissão Organizadora da Divisão de Assuntos Culturais, da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - O FUC tem como objetivos principais:

- Promover a 30ª Edição do Festival Universitário da Canção - FUC e a 13ª Edição do Festival Universitário da Canção Regional, em Ponta Grossa, Estado do Paraná, solidificando a Universidade Estadual de Ponta Grossa como agente de transformação e formação cultural, bem como difundir a música como um elemento importante de expressão cultural.
- Contribuir para a valorização do potencial técnico e artístico dos participantes da 30ª edição do FUC e da 13ª Edição do FUC-Regional;
- Incentivar a criatividade musical e promover o intercâmbio cultural;
- Incentivar a interdisciplinaridade e extensão universitária na UEPG, a produção técnica, artística e de formação de público na área Cultural do país;
- Estimular o movimento musical na região de abrangência da Universidade Estadual de Ponta Grossa, dos Campos Gerais e do país.

CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições estarão abertas **das 18h do dia 8 de março até as 11h da manhã do dia 8 de maio de 2017**.

Art. 4º - A ficha de inscrição a ser preenchida estará disponível exclusivamente no site do Festival www.uepg.br/fuc, a qual deverá ser preenchida em Word (formato.doc) e enviada exclusivamente via e-mail fuc.uepg@gmail.com, com os demais itens solicitados no Art. 5º deste regulamento.

§ Único – **não** serão deferidas inscrições encaminhadas pelos Correios ou preenchidas a caneta e digitalizadas ou em formato *.pdf ou *.jpg.

Art. 5º - Para efeito de inscrição, será necessário enviar um **e-mail** com os anexos relacionados para: fuc.uepg@gmail.com

Assunto: **30º FUC Nacional + Nome da Música ou
13º FUC Regional + Nome da Música;**

I – ANEXO I - Ficha de Inscrição própria do Festival, disponível para download em www.uepg.br/fuc, digitada em Word *.doc (**fichas incompletas serão eliminadas**);



II – ANEXO II – Documento único de Cessão de Direitos Autorais, Declaração de Música Inédita e Autorização de Uso de Direitos Fonográficos e de Imagem de cada concorrente. (O modelo a ser preenchido está disponível no site do Festival em formato Word *.doc – **preencher e enviar anexado ao e-mail**. No caso da música ser selecionada, **trazer a versão original**, impressa e assinada, e entregar para coordenação no dia da apresentação para receber a ajuda de custo).

III – ANEXO III – Autorização para Intérprete(s). No caso do **autor** não ser o **intérprete** da música no Festival, enviar também no e-mail o anexo III de autorização de autor para intérprete (modelo disponível no site), devidamente assinada e com **reconhecimento de firma (autenticada em cartório)** no formato *.pdf ou *.jpg. (No caso da música ser selecionada, trazer a original **com reconhecimento de firma - autenticada em cartório** - impressa e assinada, deixando-a sob os cuidados da coordenação).

IV – Letra da música inédita no **formato texto(*.doc ou *.txt)**, contendo **apenas o título da música**. Cópias com o nome do(s) autor(es) e em formato *.pdf ou *.jpg serão desclassificadas.

V – Somente no caso de utilização da banda do Festival, que deverá ser devidamente informada na ficha de inscrição, anexar letra da música devidamente **cifrada ou partitura da mesma**.

VI – Gravação da música no formato mp3, precedidas apenas do nome da música (ex: Fabergé_Gorado.mp3). Em hipótese alguma a música que for selecionada para participar do FUC poderá ser apresentada no Festival com instrumentais e arranjos, bem como o(s) intérprete(s) diferente(s) do(s) da gravação, que deverá(ão) ser idêntico ao(s) constante(s) na ficha de inscrição. Atentamos para um especial cuidado na qualidade das gravações, pois a classificação dos concorrentes se dará por meio da análise desse arquivo mp3.

VII – Comprovante de depósito/transferência da taxa de inscrição de **R\$ 30,00** (trinta reais) por canção, **em formato *.pdf ou *.jpg**;

VIII – Comprovante de residência ou equivalente, **do(s) principal(is) intérprete(s)** da música **nos dias do Festival** para os participantes da Etapa Nacional, valendo a cidade de maior distância de Ponta Grossa, para efeitos de pagamento de ajuda de custo conforme Art. 35, **em formato *.pdf ou *.jpg**.

IX - Comprovante de residência ou equivalente aos moradores da Região dos Municípios dos Campos Gerais para a Etapa Regional.

§ 1º - Na falta de qualquer um dos itens acima, a inscrição da música será indeferida, sem restituição de valores pagos;

§ 2º - As inscrições que não tenham sido realizadas dentro do prazo limite, seja por problemas no servidor ou demais imprevistos que possam surgir, não serão de responsabilidade da Comissão Organizadora. Sugere-se não deixar para última hora em função de possíveis congestionamentos na rede;

§ 3º - Todo o material recebido não será devolvido aos inscritos e passará a fazer parte do acervo do FUC junto à Divisão de Assuntos Culturais da UEPG;

§ 4º - Não há limite para o número de músicas inscritas, **devendo essas ser feitas em fichas individuais** e enviadas em e-mails distintos, **mas apenas uma música classificada poderá concorrer**, escolhida a critério do responsável pelas inscrições;

§ 5º – **Não há limite para o** número de integrantes em cada apresentação;

§ 6º - Dúvidas serão esclarecidas pelo telefone (42) 3220-3494 / 3220-3359 ou e-mail fuc.uepg@gmail.com



Art. 6º - Dados para depósito/transferência do pagamento da taxa de inscrição:

Valor do Depósito: R\$ 30,00 por música (nesse caso podendo haver apenas um depósito para mais de uma música inscrita: ex: R\$ 60,00 – para duas músicas ou R\$ 90,00 para três músicas).

Caixa Econômica Federal - AG 3186

Conta Corrente 19-7

Operação 003

Em nome de FAUEPG - Fundação de Apoio a UEPG

Art. 7º - Deverão inscrever-se para a Etapa Regional os compositores, músicos e intérpretes residentes em um dos municípios que integram a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG, com a devida comprovação.

§ Único – São municípios integrantes da AMCG aqueles listados na página da AMCG - <http://www.amcg.com.br/municipio/> até a data de encerramento das inscrições. Para os demais municípios, mesmo próximos, mas não integrantes da AMCG, os candidatos deverão se inscrever na Etapa Nacional.

Art. 8º - Para a Etapa Nacional poderão se inscrever compositores de todo o Brasil, com exceção dos residentes na área de abrangência da ETAPA REGIONAL.

§ Único - Em caso de parcerias, sendo um dos parceiros residente na área de abrangência da AMCG, vale o endereço e comprovante do principal intérprete descrito na ficha de inscrição.

Art. 9º - Não serão aceitas inscrições da mesma composição para a Etapa Regional e para a Etapa Nacional, simultaneamente, sendo considerada apenas a inscrição que corresponda à área de abrangência, conforme o local de origem, obedecendo ao disposto nos artigos 7º e 8º.

§ Único – A lista completa com as inscrições deferidas será publicada no site do Festival até as **17 horas do dia 11 de maio de 2017**.

Art. 10 – Não é necessário, nem exigido o vínculo universitário a qualquer participante. O festival é aberto a todos os músicos do país, independente de formação superior ou não.

Art. 11 - Os selecionados serão comunicados pelo e-mail de submissão da inscrição, de sua classificação, bem como da data de sua apresentação, até o dia **29 de maio de 2017**, quando estará disponível no site do evento a lista com os classificados e suplentes.

Art. 12 – Os classificados deverão trazer as fichas de declaração de música inédita, cessão de direitos autorais, autorização de uso da imagem e autorização do autor para o intérprete (Anexos I, II e III originais), devidamente assinadas, e entregá-las para coordenação do Festival, no momento de seu ensaio (passagem de som).

Art. 13 – Cada concorrente poderá inscrever-se com quantas canções desejar.

§ Único – Não poderão inscrever-se autores, compositores ou intérpretes, aqueles envolvidos na organização do FUC, isto é, funcionários da Divisão de Assuntos Culturais da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais da UEPG, participantes na banda de acompanhamento do evento, membros da comissão de curadoria, jurados ou membros da Coordenação, bem como seus parentes em primeiro e segundo grau (pai, mãe, filho, irmãos, cônjuges, avós e netos), nem mesmo como parceiros musicais. Situações excepcionais serão analisadas caso a caso pela Coordenação.

Art. 14 – Cada intérprete poderá defender apenas uma composição.

§ Único – O intérprete **não** poderá participar como backing vocal na apresentação dos demais concorrentes.



Art. 15 – As composições inscritas para competir no festival deverão ser **inéditas, originais** e, obrigatoriamente, **em língua portuguesa**, independente do gênero musical, já os shows contratados em caráter de entretenimento para o encerramento das etapas Regional e Nacional, que recolhem ECAD, poderão apresentar músicas em outras línguas além da língua portuguesa, uma vez que não estarão competindo.

§ 1º - Entende-se por **inédita** a canção que não tenha sido lançada por gravadora com selo e registro no ECAD. E por **original** a que não contenha plágio, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.

§ 2º - Músicas que já participaram e foram premiadas em outros festivais podem se inscrever sem restrições no FUC.

§ 3º - Músicas que já participaram do FUC – Etapas Regional e Nacional, premiadas ou não, **não poderão** concorrer novamente, sendo desclassificados caso tal fato seja constatado a qualquer momento.

Art. 16 – Caso o compositor não possa vir até o Festival e sua música for classificada, o intérprete que foi por ele indicado deverá anexar na documentação de inscrição uma autorização por escrito do compositor, conforme explicitado anteriormente, com firma reconhecida (Anexo III).

§ **Único** – O intérprete deverá ser obrigatoriamente informado no momento da inscrição.

Art. 17 – O concorrente selecionado que cancelar sua participação no Festival, após confirmar sua presença, ou não comparecer no dia de sua apresentação, será automaticamente impedido de concorrer a duas edições subsequentes do FUC.

Art. 18 – As denúncias sobre a autenticidade, ineditismo ou titularidade de qualquer canção inscrita, deverão ser acompanhadas de provas materiais ou subsídios para averiguação do fato, até **5 dias úteis** antes do evento.

§ **Único** - Em caso de comprovação de plágio em período distinto ao regido por este artigo, incluindo durante a realização do festival, fica sob responsabilidade do autor da denúncia os devidos trâmites legais.

Art. 19 – A participação de menores de 18 anos só será permitida com autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais.

Art. 20 – Uma vez realizada a inscrição, o concorrente não poderá acrescentar ou substituir nenhum músico ao grupo relacionado na ficha de inscrição. Caso não saiba o nome de quem acompanhará o intérprete principal, preencher no campo **NOME** da ficha de inscrição: “**Músico a contratar**” e no campo **INSTRUMENTO**, o instrumento que este tocará, informando em caso de selecionado, os dados do participante.

Art. 21 – Excepcionalmente poderá ser feita a substituição de integrante do grupo, mediante aprovação da Comissão Organizadora, desde que o novo nome sugerido **não seja o intérprete principal** da gravação enviada, não esteja defendendo outra composição e que não haja alteração do número de integrantes informado na ficha de inscrição, devendo tal alteração ser informada à Organização no prazo de até **15 (quinze) dias** antes do início do Festival.

§ 1º – Não serão aceitas alterações de intérpretes, músicos e **arranjos** nos ensaios e entre etapas (da Etapa Regional ou Nacional para a final).

§ 2º – Em caso de enfermidades, contagiosas ou não (gripes, sarampo, caxumba, dengue, zika, chikungunya entre outras), que afetem a coletividade, solicitamos ao concorrente a comunicação à Coordenação, e desistência da vinda. Enfermidades manifestadas durante os ensaios e/ou festival, o concorrente afetado será impedido de participar e encaminhado para avaliação médica. Para demais casos, cada situação será devidamente avaliada pela Comissão Organizadora do evento.

§ 3º – Só será aceito o modelo da ficha de inscrição fornecida pela organização e preenchida em todos os campos solicitados.



CAPÍTULO IV **DA REALIZAÇÃO**

Art. 22 – O Festival disponibilizará um conjunto musical contendo: um contrabaixista, dois guitarristas (ou violonistas), um tecladista, um percussionista e um baterista, para quem optar por ser acompanhado pela banda (completa ou não, podendo escolher apenas um instrumento inclusive, desde que corresponda aos arranjos originalmente enviados na gravação). Para tanto, deverá ser encaminhada uma cópia da partitura correspondente a cada instrumento musical. No caso da percussão estarão disponíveis pandeiro, tumbadora, cajon, carrilhão e maraca.

§ 1º - A Banda está à disposição apenas para acompanhamento, não sendo responsável pelos arranjos instrumentais ou vocais das composições.

§ 2º - **Os arranjos não poderão ser alterados no momento dos ensaios (ver artigo 21 §1º).**

§ 3º - A bateria estará disponível para uso de todos os participantes, sendo os outros instrumentos de uso exclusivo da banda.

§ 4º - O Festival não se responsabilizará, em hipótese alguma, por indicar ou fornecer intérpretes para qualquer composição selecionada, bem como a Banda do Festival não está autorizada para isso.

Art. 23 – Fica proibida a apresentação de canções que se utilizem de “samples”, pré-gravações em midi, bem como qualquer outro recurso tecnológico de áudio pré-gravado, salvo em casos excepcionais onde o estilo musical exija e o equipamento utilizado seja analógico.

Art. 24 – Cada música classificada terá direito a ensaio (passagem de som) de 20 minutos (incluindo montagem e afinação de instrumentos) no dia da apresentação. A ordem dos ensaios será comunicada a todos os classificados em até 10(dez) dias antes da realização do Festival.

§ 1º – Os ensaios acontecerão rigorosamente nos dias das apresentações, das 9 às 12 horas, com intervalo para almoço da banda das 12 às 13 horas, e retorno aos ensaios das 13 às 15 horas.

§ 2º – O concorrente que se atrasar ou não estiver presente no local e horário marcados para o ensaio (passagem de som), será realocado para o período das 15h às 15h40min, horário em que a banda do Festival encerrará os ensaios.

§ 3º – Os classificados para a final do Festival não terão direito a um novo ensaio.

Art. 25 – Todos os artistas/músicos selecionados para as etapas Regional e Nacional **são responsáveis pelo transporte, reserva de hotel (hospedagem) e alimentação** durante o Festival. (Ver Capítulo VII – Ajudas de Custo)

§ **único** - A organização do Festival não arcará com despesas extras em hipótese alguma, para nenhum dos participantes, em qualquer fase. Entende-se por despesas extras: hospedagens, transporte, motoristas, acompanhantes que não sejam músicos e nem façam parte das apresentações, táxis, bebidas, lanches, refeições entre outros elementos que venham a gerar ônus para o Festival.

CAPÍTULO V **DO JULGAMENTO**

Art. 26 – Farão parte da comissão julgadora, **até quatro** pessoas de reconhecida capacidade litero-musical, convidadas pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 27 – Serão avaliados os quesitos MÚSICA (0-10pts), LETRA(0-10pts), INTERPRETAÇÃO(0-10pts).

Art. 29 – Serão atribuídas notas de 0 a 10 (admitindo-se frações) nas Etapas Regional e Nacional; e de 5 a 10 (admitindo-se frações) na final da Etapa Nacional, após cada apresentação.



§ 1º – Será considerada para composição final e classificação no festival, uma quinta nota, atribuída pelos Curadores/Comissão de Avaliação no processo de seleção das músicas inscritas.

§ 2º – Das cinco notas obtidas por música, serão eliminadas a maior e menor notas, sendo o resultado final, a SOMA das três notas restantes (até 90 pts).

§ 3º – Em caso de empate, será considerada vencedora a música que obtiver maior número de pontos no quesito INTERPRETAÇÃO. Persistindo o empate, será considerada vencedora a música que apresentar o maior número de pontos no quesito LETRA. Persistindo o empate, será declarada vencedora a música que obtiver o maior pontuação no quesito MÚSICA.

§ 4º – Os membros das Comissões Julgadoras das duas etapas (Regional e Nacional), serão responsáveis pela conferência técnica e das notas atribuídas a cada música no fechamento das planilhas.

§ 5º – Em concordância mútua, os membros das Comissões Julgadoras deverão assinar o relatório impresso das planilhas com os resultados finais dos premiados no Festival, ao qual não caberá recurso.

Art. 29 - Para o prêmio “Júri Popular”, na Etapa Nacional, os espectadores encontrarão no verso de seus ingressos um espaço destinado a escrever o nome da música que, em sua opinião, merece receber o troféu. A canção com maior número de citações será declarada a vencedora do prêmio “Júri Popular”.

CAPÍTULO VI **DA PREMIAÇÃO**

ETAPA REGIONAL

Art. 30 – No que se refere à premiação da Etapa Regional serão selecionadas **até 12**(doze) composições, para a apresentação no dia **13 de julho de 2017**, onde o júri classificará até 3(três) músicas, as quais terão participação garantida para concorrer na final do FUC – Etapa Nacional.

§ **único** – A ordem de apresentação das músicas será definida por sorteio público, ao término dos ensaios no dia 13 de julho de 2017.

Art. 31 – As 3(três) composições classificadas na ETAPA REGIONAL farão jus à seguinte premiação:

- | | |
|-------------------|--------------------------|
| - Primeiro Lugar: | R\$ 2.000,00 e um troféu |
| - Segundo Lugar: | R\$ 1.500,00 e um troféu |
| - Terceiro Lugar: | R\$ 1.000,00 e um troféu |

ETAPA NACIONAL

Art. 32 – Na Etapa Nacional, o Festival selecionará **até 18** (dezoito) composições, para a apresentação na noite do dia **14 de julho de 2017**, das quais 9 (nove) serão classificadas para a grande final.

§ 1º - A ordem de apresentação das músicas será definida por sorteio público, ao término dos ensaios no dia 14 de julho de 2017.

§ 2º - As 9(nove) músicas classificadas na noite da Etapa Nacional, somadas às 3 (três) vencedoras da Etapa Regional, irão compor a gravação em áudio e vídeo das 12 (doze) finalistas do 30º FUC que concorrerão à premiação final.

§ 3º - Já a ordem de apresentação das 12 (doze) finalistas do sábado, será divulgada por sorteio público após apuração das 9 (nove) classificadas na Etapa Nacional, na noite de sexta-feira.



Art. 33 – Os vencedores da grande final do Festival Universitário da Canção – FUC – Etapa Nacional receberão os seguintes prêmios:

Primeiro Lugar	R\$ 8.000,00 e um troféu
Segundo Lugar	R\$ 6.000,00 e um troféu
Terceiro Lugar	R\$ 4.000,00 e um troféu
Melhor Letra	R\$ 1.000,00 e um troféu
Melhor Interpretação	R\$ 1.000,00 e um troféu
Prêmio Aclamação Popular:	Um troféu

§ 1º - As premiações serão pagas com a dedução dos impostos devidos (Imposto de Renda conforme tabela oficial – Lei Federal, INSS e/ou ISS).

§ 2º - As premiações poderão ser feitas diretamente pelos patrocinadores, em cheque, dinheiro ou depósito bancário pós-evento, ou ainda, dependendo da fonte de pagamento, de forma a ser combinada com o vencedor.

§ 3º - A comissão julgadora poderá indicar quantas menções honrosas considerar necessárias, sem direito à premiação em valores pecuniários.

Art. 34 – As 12(doze) canções da fase final serão gravadas ao vivo durante o evento no dia **15 de julho de 2017**. Tanto o áudio quanto vídeo serão documentos do Festival, e poderão ser utilizadas conforme disposições deste regulamento e seus anexos.

§ 1º – **Tanto as versões em vídeo quanto em áudio, bem como as músicas individuais em formato mp3, poderão ser disponibilizadas gratuitamente como forma de divulgação e promoção do Festival e também colocadas no site do Festival. O responsável pela inscrição, autores, compositores e intérpretes, ao se inscrever no Festival, cedem a UEPG os direitos autorais, de uso de imagem e de disponibilização na Internet.**

§ 2º - Serão entregues aos participantes da fase final 5 (cinco) cópias das mídias gravadas, diretamente em suas residências, por via postal, no endereço cadastrado na ficha de inscrição, a título de compensação.

CAPÍTULO VII AJUDAS DE CUSTO

Art. 35 – As músicas selecionadas para a **Etapa Nacional** do Festival Universitário da Canção, receberão ajuda de custo pela participação, mediante comprovação, da seguinte forma:

Cidades até 300 km de Ponta Grossa – R\$ 400,00
De 301 a 500 km – R\$ 500,00
De 501 a 700 km – R\$ 700,00
De 701 a 1.100 Km – R\$ 800,00
De 1.101 a 1.500 Km – R\$ 1.000,00
Acima de 1.501 km – R\$ 1.200,00

§ 1º - Sobre estes valores da ajuda de custo serão descontados os impostos devidos conforme legislação (11% INSS e 3% ISS).

§ 2º – Não receberão a referida ajuda de custo as composições participantes da Etapa Regional.

§ 3º – Para a determinação de distâncias entre as cidades, será considerada a “**rota mais próxima**” de carro, via rodovias, calculadas no site Google Maps.

§ 4º – Em caso de autores, compositores, músicos e intérpretes de diferentes cidades inscritos para a mesma música, será considerado o endereço e cidade de origem indicada na ficha de inscrição do **principal intérprete**.

§ 5º - **O pagamento do valor referente à ajuda de custo será realizado com cheque nominal ao principal intérprete descrito na ficha de inscrição, no momento da chegada do candidato à Organização do Festival, na Divisão de Assuntos Culturais – PROEX UEPG, momento ao qual**



deverão ser entregues os originais dos ANEXOS, devidamente assinados pelos integrantes que defenderão a música. Os cheques (Caixa Econômica Federal) poderão ser descontados até as 15 horas do dia 14 de julho de 2017 – sexta-feira, horário bancário da agência de emissão no Campus de Uvaranas da UEPG, ou a critério do músico.

§ 6º - A UEPG disponibilizará lista de hotéis conveniados para que os candidatos façam suas reservas antecipadamente, assim como de demais hotéis da cidade à escolha dos candidatos e restaurantes/lanchonetes para efetuarem suas refeições.

CAPÍTULO VIII **SELEÇÃO / CURADORIA**

Art. 36 – A Seleção/Curadoria acontecerá entre os dias 12 a 21 de maio de 2017.

Art. 37 – A Comissão de Seleção/Curadoria que irá selecionar até 12(doze) músicas que concorrerão na Etapa Regional e até 18(dezoito) que participarão na Etapa Nacional, será formada por até 5(cinco) pessoas de reconhecida capacidade litero-musical, convidadas pela Comissão Organizadora do evento.

Art. 38 – A Comissão de Seleção/Curadoria tem a responsabilidade de ouvir todas as composições inscritas para o Festival e atribuir notas de 0(zero) a 10(dez) admitindo-se frações, para cada composição avaliando três quesitos gerais: MÚSICA, LETRA e INTERPRETAÇÃO.

§ 1º – O quesito MÚSICA será avaliado quanto a: Arranjo, Melodia, Encadeamento Harmônico, Afinação e Performance, Coerência da Proposta e Originalidade.

§ 2º – O quesito LETRA será avaliado quanto a: Construção Litero-Musical e Originalidade.

§ 3º – Por fim atribuirão uma nota para a INTERPRETAÇÃO.

§ 4º – O resultado da pontuação será a média aritmética entre as 3(três) notas atribuídas (MÚSICA, LETRA e INTERPRETAÇÃO), que terá no máximo 10 (dez) pontos gerais.

Art. 39 – Tais notas serão lançadas diretamente em uma planilha eletrônica, eliminando a MAIOR e a MENOR médias, que resultará como pontuação final de classificação, a média aritmética dos quesitos gerais (MÚSICA, LETRA e INTERPRETAÇÃO – até 10 pontos) de três dos Curadores (máximo 30 pontos). Tal nota final funcionará como um quinto jurado nos dias do Festival, isto é, integrará o resultado da grande final.

Art. 40 – Para ambas etapas serão selecionadas composições suplentes tanto quanto necessárias para compor as apresentações, uma vez que os músicos são livres para inscrever quantas músicas desejarem, e com isso, muitas vezes classificam mais de uma, mesmo sabendo que, como regra do Festival, poderão escolher apenas uma composição que poderá ser defendida.

Art. 41 – Se a Comissão de Seleção/Curadoria julgar necessário, em caso de desistência de algum dos selecionados e não aceite em participar do Festival pelo(s) suplente(s), a etapa acontecerá com número de participantes inferior ao determinado.

CAPÍTULO IX **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 42 – Cada concorrente terá 8 (oito) minutos para a apresentação de sua canção e após o instrumental ligado e o som checado, terá no máximo 30 segundos para iniciar a execução da música.

§ 1º – Não será admitida a afinação dos instrumentos no palco antes das apresentações.

§ 2º – Será penalizada em -5 pontos na classificação final, a canção que subir ao palco sem o número total de participantes inscritos e/ou instrumentos marcados para acompanhamento (em caso de uso da Banda do Festival - Anexo I (ficha de inscrição), pois estará descumprindo os artigos 21 e 22 do presente regulamento.



§ 3º – Em caso de falha da equipe técnica (sonorização/iluminação – microfones, instrumentos e demais itens previamente ajustados durante os ensaios), será permitida a interrupção da apresentação, a correção das falhas e o reinício da apresentação, devendo os jurados desconsiderar tal ocorrência, sem prejuízo de notas para o concorrente.

Art. 43 – A organização do Festival não se responsabilizará, em nenhum momento, por **objetos pessoais dos participantes (sejam estes instrumentos musicais, suportes, banquetas ou adereços utilizados antes e durante a apresentação)** principalmente em caso de extravio, roubo ou **quebra**.

§ Único – Os camarins são de uso coletivo dos concorrentes, portanto serão mantidos abertos. Os **objetos pessoais** são responsabilidade dos mesmos, não cabendo à organização do FUC armazená-los ou restituí-los em caso de extravio, roubo ou **quebra**.

Art. 44 – Qualquer concorrente que, em algum momento, durante o evento, desrespeitar as regras do presente regulamento, fazer uso de drogas ou bebidas alcóolicas nas dependências do Teatro ou não estiver presente no momento de sua apresentação e vier a prejudicar o evento ou qualquer outro participante de forma direta ou indireta, **SERÁ DESCLASSIFICADO SUMARIAMENTE E DEVERÁ DEVOLVER O VALOR RECEBIDO DE AJUDA DE CUSTO**, caso contrário será impetrada medida judicial pela Universidade Estadual de Ponta Grossa/FAUEPG, a qual elege o Foro de Ponta Grossa – PR para a solução destas questões, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Art. 45 – **Todas as imagens (foto e vídeo) e o áudio, captadas durante a realização do Festival Universitário da Canção – FUC – são de propriedade e uso da Universidade Estadual de Ponta Grossa e da Fundação de Apoio a UEPG – FAUEPG, podendo ser utilizadas para divulgação em festivais futuros, bem como disponibilização em mídias eletrônicas/virtuais, de forma gratuita.**

Art. 46 – O responsável pela inscrição concorda que, ao efetuar o pagamento da(s) inscrição(ões) e enviar toda documentação (via internet), bem como fazer com que os demais músicos, intérpretes e compositores da(s) canção(ões) que representa(m), fiquem cientes de todos os procedimentos e artigos que regulamentam o 30º Festival Universitário da Canção – FUC – Etapa Regional e Etapa Nacional.

Art. 47 – Ao preencher e assinar a ficha de inscrição (Anexo I), o responsável pela inscrição assume perante todos os integrantes da música inscrita e perante o Festival, as responsabilidades aqui assumidas, assim como todos os integrantes concordam com as cláusulas do presente regulamento, não cabendo recurso.

Art. 48 – Quaisquer outros tópicos não tratados pelo presente regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do 30º Festival Universitário da Canção – Etapa Nacional e 13º FUC – Etapa Regional.

Dúvidas, Elogios, Críticas e Sugestões para melhoria do festival podem ser encaminhadas para o e-mail fuc.uepg@gmail.com

COMISSÃO ORGANIZADORA
Março de 2017.

CRONOGRAMA	
Dia/Mês	Atividade
8/03 a 08/05	Período das inscrições
11/05	Inscrições deferidas
12/05 a 21/05	Seleção/Curadoria dos Inscritos
Até 29/05	Divulgação dos Selecionados
12/07	Preparação de palco e sonorização
13 e 14/07	Ensaios da etapa Regional e Nacional
13 a 15/07	Realização do Evento
13/07	Premiação e divulgação das três canções classificadas na etapa Regional e show
14/07	Divulgação dos nove finalistas – Etapa Nacional
15/07	Apresentação das músicas finalistas, premiação e Show de encerramento.
8/03 a 15/07	Divulgação do Festival
15/08	Entrega do Relatório Final.